SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 26 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2295

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DELIBERAÇÃO N.º 01 /2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DELIBERAÇÃO N.º 01 /2019

Dispõe sobre criação do Regimento Interno do CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAAPORÃ, neste ato representado por sua atual presidente Senhora Júlia Nazário de Abreu Cavalcanti no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2019, na Sala dos Conselhos Vinculados.

DELIBERA:

Cria o REGIMENTO INTERNO do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente passando o mesmo a ter o seguinte teor:

TÍTULO I - DA NATUREZA, FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAPÍTULO I - DA NATUREZA

Art. 1º- O presente Regimento Interno regula a competência, o funcionamento e a organização do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, instituído pelo art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 e pela Lei Municipal n.º 736, de 17 de Abril de 2018, publicada em 21 de Abril de 2018.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º- O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE é órgão normativo, deliberativo, consultivo e controlador das ações da política municipal social de defesa da criança e do adolescente, de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, e tem por finalidade assegurar-lhes a efetivação dos direitos à vida, à dignidade, à saúde, à alimentação, à moradia, à educação, ao lazer, à proteção ao trabalho, à cultura, à liberdade, ao respeito da sociedade e à convivência familiar e comunitária.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º- Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
I - deliberar e controlar as políticas públicas municipais que garantam os direitos constitucionais da criança e do adolescente;
II - coordenar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, sob fiscalização do Ministério Público, de acordo com o art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e com a lei de criação do Conselho Tutelar;
III - acompanhar e monitorar a atuação e o funcionamento dos Conselhos Tutelares;
IV - acompanhar, monitorar e avaliar as políticas públicas e todas as ações do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada do Município voltadas para a criança e para o adolescente;
V - impedir as ações que contrariem os princípios básicos da cidadania, do atendimento integral e da defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VI - encaminhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas, atinentes à negligência, abandono, omissão, discriminação, exclusão, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança e o adolescente;
VII - proceder o registro das entidades não governamentais e à inscrição dos programas governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, que se encontrarem devidamente qualificados, comunicando ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente;
VIII - identificar, divulgar e integrar as ações voltadas para o atendimento da criança e do adolescente e para a defesa de seus direitos, com vistas à articulação e compatibilização de planos, programas e projetos;
IX - deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X - garantir através do Sistema Único de Saúde (SUS) atendimento médico à criança e ao adolescente, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para prevenção, proteção e recuperação da saúde;
XI - dar prioridade aos programas de prevenção e assistência;
XII - garantir, junto ao Poder Público, o fornecimento gratuito àqueles que necessitem de medicamentos e outros recursos relativos ao tratamento ou reabilitação;
XIII - informar à comunidade, através dos meios de comunicação e de outras formas de divulgação, a situação social, econômica e cultural da infância e da adolescência;
XIV - organizar e promover encontros periódicos de pessoas, entidades e instituições dedicadas ao atendimento à criança e ao adolescente, com o objetivo de discutir, avaliar e difundir as políticas públicas, inclusive as decorrentes das decisões e ações do Conselho;

XV - promover a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XVI - garantir permanente articulação com o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, com o objetivo de impedir comportamentos que contrariem os princípios de atendimento integral de defesa da criança e do adolescente;
XVII - incentivar e promover a capacitação e a atualização dos Conselheiros, envolvidos no atendimento direto à criança e ao adolescente, conforme calendário anual estabelecido pelo CMDCA;
XVIII - acompanhar a frequência dos Conselheiros, através do Livro de Presença e das Atas, em todas as atividades do Conselho.

TÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE é composto de 08 (oito) membros, titulares e suplentes, a saber:
I – 04 (quatro) representantes de entidades não governamentais, de atendimento a criança e ao adolescente e seus respectivos suplentes, com atuação no Município de Caaporã-PB, legalmente constituídas e devidamente registradas no Conselho e que, comprovadamente, estejam atuando no município há pelo menos 01 (um) ano ininterrupto;
II – 04 (quatro) representantes do Poder Público e seus respectivos suplentes a saber:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Saúde; e
d) Secretaria Municipal de Finanças;
§ 1º - Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º - As entidades não governamentais que poderão fazer parte do CONSELHO, bem como indicar representantes (delegados) para participar do CMDCA são:
a) Representante do Núcleo de Protagonismo;
b) Entidades religiosas;
c) Sindicatos e associações profissionais;
d) Entidades e associações que atuam com crianças e adolescentes.

Art. 5º - O mandato dos Conselheiros das entidades eleitas será de 02 (dois) anos, permitindo-se uma única recondução, desde que observada a paridade.
Art. 6º - Pelas atividades exercidas, os membros do Conselho não farão jus a qualquer tipo de remuneração, sendo tal atividade considerada como serviço público relevante.

TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Art. 7º - Cabe ao Poder Público Municipal garantir infraestrutura básica para que o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE possa desenvolver suas ações e atividades, bem como formular as políticas públicas sociais da criança e do adolescente.
Parágrafo único: As políticas públicas sociais devem garantir com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, cabendo as entidades governamentais e não governamentais acatar e viabilizar as deliberações do CONSELHO.
Art. 8º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE será constituído pela:
I - Mesa Diretora,
I**I** - Plenária,
III - Secretaria Executiva,
IV - Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho,

DA MESA DIRETORA

Art. 9º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE elegerá dentre os seus membros, garantindo a paridade, para compor a Mesa Diretora, 05 (cinco) membros, sendo:
I - 01 (um) Presidente,
II - 01 (um) Vice-presidente,
III - 01 (um) Secretário,
IV – 01 (um) Tesoureiro.
Art. 10 - A eleição dos membros da Mesa Diretora e Coordenadores das Comissões será feita entre seus pares cabendo às Entidades Não Governamentais a indicação e eleição de seus representantes e aos Órgãos do Poder Público a indicação e eleição de seus representantes, com aprovação de todos os Conselheiros em Plenária.
Parágrafo único - Fica vedada a recondução de Entidades Não Governamentais e de Órgãos do Poder Público como Membros da Mesa Diretora por 02 (dois) mandados alternados seguidos, bem como de seus representantes, ainda que estejam em Entidades ou Órgãos Públicos diferentes daqueles que representavam em seu mandato anterior.
Art. 11 - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE terá seu presidente eleito entre seus membros em Plenária, com alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice –Presidência em cada mandato, sendo permitido uma única recondução.
§ 1º - Em caso de ausência do Presidente, este será substituído pelo Vice-presidente ou por outro membro da Mesa Diretora.
§ 2º – Ocorrendo a vacância no cargo de Presidente, não poderá o Vice Presidente assumir o cargo para não interromper a alternância da Presidência entre governo e sociedade civil, devendo ser realizada nova eleição para finalizar o mandato.
Art. 12 - Compete à Mesa Diretora:
I - convocar as reuniões, designando data, local e horário, e convocando os Conselheiros a participarem, quando necessário;
II - definir a pauta e organizar as reuniões do CONSELHO com a comunidade e com as autoridades constituídas;
III - representar o CONSELHO oficialmente, delegando funções, quando necessário;
IV - encaminhar as decisões do CONSELHO;
V - tomar decisões de urgência "ad referendum" do CONSELHO;
VI - elaborar o Plano Anual de Atividades/Planejamento Estratégico, realizado como produto do trabalho das Comissões e grupos de trabalho.

DA PLENÁRIA

Art. 13 - A Plenária é composta por todos os conselheiros em exercício pleno de seus mandatos e é órgão soberano das deliberações do CONSELHO.
Art. 14 - A Plenária só poderá funcionar com a presença da maioria simples dos seus conselheiros e, as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos conselheiros presentes à sessão, respeitadas as disposições definidas em lei.
Art. 15 - As sessões plenárias serão ordinárias, ou seja, acontecerão uma vez por mês ou, extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença da maioria simples de seus membros efetivos, em primeira chamada, ou com os respectivos suplentes, quinze minutos depois.
Parágrafo único – Todos os presentes deverão assinar frequência de presença.
Art. 16 - As sessões plenárias sempre terão início com a leitura, apreciação e aprovação da ata da reunião anterior que, uma vez aprovada, deverá ser assinada por todos os presentes.
Art. 17 - De cada sessão plenária do CONSELHO, será lavrada uma ata pelo (a) secretário (a), a qual deverá ser assinada pelo presidente e demais conselheiros presentes, contendo em resumo todos os assuntos tratados e as deliberações que forem tomadas.
Art. 18 - É livre a participação dos suplentes em todas as reuniões, comissões e grupos de trabalho, com direito à voz, tendo direito a voto somente quando na ausência do titular.
Parágrafo único - Na ausência do conselheiro titular às reuniões ordinárias ou extraordinárias do CONSELHO, far-se-á obrigatória a presença do seu suplente, que deliberará sobre os assuntos em pauta.
Art. 19 - Será considerado motivo de substituição de um representante do Poder Público ou de um representante de Entidade não governamental:
§1º - O seu não comparecimento sem justificativa, por escrito, às reuniões ordinárias ou extraordinárias do CONSELHO, totalizando 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) faltas alternadas, a partir da data de sua posse.

I - Cabe aos representantes (conselheiros titulares) das Entidades não governamentais e aos representantes (conselheiros titulares) dos órgãos do Poder Público comunicarem formalmente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ao CONSELHO quanto a não possibilidade de participação nas reuniões e atividades do CONSELHO, devendo os mesmos, comunicarem aos seus respectivos suplentes para fins de substituição.
II - no caso dos representantes das Entidades não governamentais incorrerem nas faltas acima descritas, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE deverá comunicar, através de ofício, a entidade visando a substituição do Conselheiro faltoso.
III - no caso dos representantes dos órgãos do Poder Público incorrerem nas faltas acima descritas, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE deverá comunicar, através de ofício, a respectiva Secretaria, solicitando a imediata substituição do Conselheiro e de seu Suplente, caso haja reincidência.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 20 - A Secretaria Executiva do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE será exercida pelo secretário- geral, com assessoria técnica e apoio administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único: Nas ausências do secretário geral, o presidente do CONSELHO indicará um substituto para assumir o exercício de suas funções.
Art. 21 - São atribuições do (a) Secretário (a) Executivo (a):
I - Secretariar as reuniões do CONSELHO;
II - Manter sob sua supervisão, os livros de ata, de presença, fichas, documentos e demais papéis do CONSELHO;
III - organizar o registro de correspondência e ofícios recebidos e remetidos e respectivas datas;
IV - prestar as informações que forem requisitadas e expedir certidões;
V - organizar o livro de ata das reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e o livro de registro de posse dos membros dos Conselhos Tutelares;
VI - Providenciar a publicação das deliberações do CONSELHO no Diário Oficial do Município;
VII - Realizar o cadastro das entidades não governamentais que prestam atendimento às crianças e aos adolescentes e remeter à aprovação do CONSELHO os pedidos de registros das referidas entidades, contendo a denominação, a localização, o regime de atendimento, o número de crianças e/ou adolescentes atendidos, a diretoria, CNPJ, a relação dos nomes das pessoas que constituem seu grupo de apoio, com os números de seus documentos (carteira de identidade, CPF), bem como as respectivas alterações;
VIII - Orientar a atualização cadastral das entidades não governamentais que prestam atendimento à criança e ao adolescente;
IX - Promover o cadastro dos conselheiros tutelares, com anotação quanto a posse, exercício, férias, licenças, afastamento, vacância e demais circunstâncias pertinentes a vida funcional, com arquivo em pasta individual e cópia dos documentos apresentados.

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 22 - As Comissões Temáticas são órgãos delegados e auxiliares da Plenária, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem distribuídas.
Art. 23 - As Comissões Temáticas serão compostas por, no mínimo, 4 (quatro) membros e terão por finalidade subsidiar o CONSELHO através de estudos, propondo e encaminhando as ações deles decorrentes.
§ 1º - Os membros das Comissões Temáticas serão nomeados pelo presidente do CONSELHO. Cada Comissão terá um Coordenador, que será eleito entre os membros do CONSELHO em reuniões especialmente convocadas para este fim.
§ 2º - Todos os pareceres emitidos pelas Comissões serão submetidos ao CONSELHO para apreciação, discussão e votação. Havendo rejeição do parecer, será nomeado um novo relator, que emitirá um parecer retratando a opinião do dominante da Plenária e, caso seja aprovado o parecer pelo CONSELHO, este poderá ser transformado em Resolução.
§ 3º - Sempre que houver necessidade, os expedientes recebidos pelo CONSELHO serão encaminhados, pela Secretaria Executiva, à Comissão Temática pertinente que, em prazo pré determinado, emitirá parecer.

TÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 24 - Compete ao Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e, em sua ausência, ao Vice-presidente:
I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do CONSELHO;
II - decidir as questões de ordem, reclamações e solicitações em Plenário;
III - proferir voto de desempate nas reuniões plenárias;
IV - distribuir as matérias ás comissões temáticas;
V - representar o CONSELHO nas solenidades e zelar pelo seu prestígio;
VI - nomear membros das comissões temáticas e eventuais relatores substitutos;
VII - estabelecer, junto com os demais Conselheiros, o Planejamento Estratégico, o Plano de Ação, o Plano de Aplicação e o calendário das reuniões;
VIII - Assinar os documentos do CONSELHO e os documentos específicos das Comissões, juntamente com os respectivos Coordenadores.
Art. 25 - Compete ao secretário:
I - Supervisionar o conjunto das ações administrativas do CONSELHO;
II – Assinar, com quem presidir reuniões, as atas das reuniões do CONSELHO;
III - Encaminhar, em conjunto com a Presidência, os expedientes ao CONSELHO, designando relator da matéria e estabelecendo prazo para parecer;
IV - Substituir, eventualmente, o Presidente e o Vice-presidente em seus impedimentos.
Art. 26 - Compete ao tesoureiro:
I - Assistir às reuniões plenárias;
II - contabilizar todas as entradas e saídas, na forma da lei e com livros próprios, das doações, contribuições, dos produtos das aplicações dos recursos disponíveis, dos produtos de vendas de materiais, publicações e eventos realizados, convênios com entidades governamentais ou não governamentais e dos valores das multas aplicadas pelo Poder Judiciário recebidas em conta corrente;
III - abrir e manter as contas correntes em bancos atualizados, em nome do FMDCA (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente) e do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente); depositar somas, títulos e valores diversos; liquidar os gastos inerentes ao CONSELHO cujos pagamentos e retiradas serão feitos através de cheques assinados em contas, com a secretária da Secretaria Municipal da Assistência Social e Direitos Humanos, com o presidente e com o vice presidente do CONSELHO, quando necessário;
IV - acompanhar o desempenho e resultados financeiros do FMDCA;
V - acompanhar as demonstrações de receita e desempenho do FMDCA e respectivas documentações;
VI - encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município as demonstrações das receitas e despesa do FMDCA;
VII - emitir e assinar, em conjunto, notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas do FMDCA;
VIII - providenciar, junto à Secretaria Municipal de Fazenda e à Controladoria Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeiro geral do FMDCA;
IX - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços e dos empréstimos feitos para a política da criança e do adolescente;
X - Encaminhar mensalmente ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE relatórios dos controles econômico- financeiro geral do FMDCA.

Art. 27 - Compete aos Coordenadores das Comissões Temáticas:

I - Coordenar as atividades de suas respectivas Comissões;
II - Apresentar relatórios periódicos de suas atividades;
III - Participar das ações da Mesa Diretora.
Parágrafo único - o Coordenador de cada Comissão será eleito em fórum próprio de cada Comissão, observando-se que seja assegurada a paridade entre representantes da Sociedade Civil e do Governo.

TÍTULO V – DO CONSELHO TUTELAR

Art. 28 - O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, sem caráter jurisdicional, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, na forma da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 29 - O Conselho Tutelar, integrante da Administração Pública Municipal, será instalado pelo Poder Executivo, e seu funcionamento será ininterrupto, vedada à seleção prévia de atendimento.
Art. 30 - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até julgamento definitivo, conforme artigo 135 da Lei nº 8.069/90.
Art. 31 - O Município de Caaporã disporá de um (01) Conselho Tutelar, composto de cinco (5) membros com mandato de quatro (4) anos, permitida uma reeleição, a serem instalados na forma definida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único - A reeleição, permitida uma única vez, consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução.
Art. 32 - O Conselho Tutelar terá um Coordenador, um Coordenador Adjunto e um Secretário Geral e será escolhido pelos seus pares, na primeira sessão.
Parágrafo Único - Na falta ou impedimento do Coordenador e do Adjunto assumirá a presidência, sucessivamente, o conselheiro mais idoso.
Art. 33 - O Conselho Tutelar deve ser escolhido através do voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos do Município de Caaporã, em processo regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que também ficará encarregado de dar-lhe a mais ampla publicidade, sendo fiscalizado, desde sua deflagração, pelo Ministério Público.
§ 1º - Poderão votar os maiores de dezesseis anos, inscritos como eleitores no Município de Caaporã até três meses antes da eleição.
§ 2º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território municipal a cada quatro (4) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
§ 3º - A posse dos conselheiros titulares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
Art. 34 - A candidatura é individual e sem vinculação a qualquer partido político.
Art. 35 - Somente poderão concorrer à eleição os candidatos que preencherem, até o encerramento da inscrição, os seguintes requisitos:
I - possuam reconhecida idoneidade moral;
II - possuam idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - residam no município há mais de dois anos;
IV - estejam no gozo de seus direitos políticos;
V - experiência mínima de 02 (dois) anos, na área de defesa ou atendimento com crianças ou adolescentes, comprovada através de documento, com CNPJ, fornecido por instituição público ou privada registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. E que, tal período de dois anos de experiência, haja ocorrido nos últimos seis anos anteriores à eleição.
VI - possuam, no mínimo, o ensino médio completo;
VII - residência e domicílio eleitoral no Município de Caaporã;
VIII – Não ter respondido a processos adminitartrivos em cargos publicos;
§ 1º - Entende-se por idoneidade moral não ter sido condenado com sentença transitada em julgado por:
a) crimes dolosos e/ou culposos;
b) perda do poder familiar.
§ 2º - A prova escrita de que trata o inciso VIII será regulamentada pelo CMDCA, definindo o conteúdo, os critérios para a sua elaboração e realização, inclusive dia e hora de aplicação, bem como o índice de aproveitamento mínimo para aprovação.
IX - Não haver exercido o mandato de Conselheiro Tutelar nos últimos 03 (três) anos, dentro do Município de Caaporã - PB, salvo nos casos de recondução.
Art. 36 - O processo de escolha para Conselheiro Tutelar desdobrar-se-á nas seguintes fases:
I - inscrição dos candidatos;
II - realização de uma prova escrita e análise curricular;
III - pleito.
Parágrafo Único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente regulamentará, mediante resolução e publicação de edital, o disposto no art. 36.
Art. 37 - Compete ao Conselho Tutelar:
I - fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais referidos no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas no Art. 101, I a VII, do mesmo dispositivo legal;
III - atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
IV - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos na área de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
V - encaminhar ao Ministério Público noticia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
VI - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VII - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, da Lei 8069/90, para o adolescente autor de ato infracional;
VIII - expedir notificações;
IX - requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescentes quando necessário;
X - assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
XI - representar, em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos previstos no Artigo 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal;
XII - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder;
XIII - exercer suas atividades com dedicação exclusiva.
XIV - Ser o Conselheiro Tutelar responsável pelo recâmbio, após comunicação à Curadoria da Infância e da Juventude, com a garantia da presença de pelo menos um Conselheiro de plantão, na sede do Conselho Tutelar; devendo a Prefeitura Municipal de Caaporã - PB, propiciar as condições necessárias à sua efetivação;
XV - Dever o Conselheiro Tutelar que pretender concorrer a cargo eletivo, obrigatoriamente, se afastar até 03 (três) meses antes do pleito.
Art. 38 - O Conselho Tutelar funcionará com o mínimo de 02 (dois) conselheiros, atendendo caso a caso:
I - das 08:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta- feira de forma ininterrupta;
II - fora do expediente normal, os Conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão, atendendo às noites, nos finais de semana e feriados, com rotatividade semanal;
III - para este regime de plantão, o Conselheiro Tutelar terá seu nome divulgado, conforme constará em Regimento Interno, para atender à emergência;
IV - o Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades do Conselho, sendo que cada Conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo Único - O plantão dos finais de semana e feriados será exercido no Conselho e deverá contar com o mínimo de 01 (um) Conselheiro.
Art. 39 - O Conselho Tutelar realizará quinzenalmente, sessões plenárias do Colegiado.
§ 1º - As decisões do Conselho Tutelar, referentes à criança ou adolescente, serão sempre adotadas pela maioria absoluta dos

membros nas sessões plenárias do Conselho Tutelar objetivando o estudo de caso, planejamento e avaliação de ações individual ou coletiva dos casos atendidos pelo conselho.
§ 2º - De cada sessão plenária do Conselho será lavrada uma ata.
§ 3º - Nos casos de emergência e urgência o colegiado deverá ser convocado extraordinariamente para deliberar.
§ 4º - As sessões serão instaladas com o mínimo de três conselheiros.
Art. 40 - O Regimento Interno estabelecerá os dias, horários e procedimentos das sessões plenárias.
Art. 41 - Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida por um membro deste, que se possível, acompanhará o caso até o encaminhamento definitivo.
Parágrafo Único - Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas e, a esses registros somente terão acesso os Conselheiros Tutelares e o CMDCA, mediante solicitação, ressalvada a requisição judicial ou do Ministério Público.
Art. 42 - As normas para funcionamento dos Conselhos Tutelares, bem como para escolha dos conselheiros, serão estabelecidas em Regimento Interno, aprovado 30 (trinta) dias após a instalação dos colegiados, em reunião que conte com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros convocados para o exercício da função.
Art. 43 - A competência do Conselho Tutelar será determinada em conformidade com o art. 147 do Estatuto da Criança e do Adolescente:
I - pelo domicílio dos pais ou responsável;
II - pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, à falta dos pais ou responsável.
§ 1º - Nos casos de ato infracional, será competente a autoridade do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, contingência e prevenção.
§ 2º - A execução das medidas poderá ser delegada à autoridade competente da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.
§ 3º - Em caso de infração cometida através da transmissão simultânea de rádio ou televisão, que atinja mais de uma comarca, será competente para a aplicação da penalidade, a autoridade judiciária do local da sede estadual da emissora ou rede, tendo a sentença, eficácia para todas as transmissoras ou retransmissoras do respectivo Estado.
Art. 44 - Os membros efetivos do Conselho Tutelar farão jus, pelo efetivo desempenho de suas funções nesses órgãos colegiados, a uma remuneração mensal.
Parágrafo Único - O membro do conselho tutelar que não for servidor publico municipal, não adquirirá, sob qualquer forma ou pretexto, vínculo empregatício com o município de Caaporã pelo exercício de sua função no conselho tutelar.
Art. 45 - A remuneração que se refere o artigo precedente é fixado em valor correspondente ao valor do salário mínimo vigente.
Art. 46 - O servidor municipal que for escolhido para a função de membro de conselho tutelar será imediatamente, colocado a disposição do órgão, facultando-lhe optar entre a remuneração prevista no artigo 49 e o vencimento e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação.
Parágrafo Único - A opção de que trata o parágrafo anterior não trará prejuízo da contagem de tempo de serviço para os fins previstos em lei.
Art. 47 - O membro titular do Conselho Tutelar fará jus a um período de descanso anual correspondente a 30 (trinta) dias, sendo-lhe garantida a percepção de sua remuneração integral.
§ 1º - O direito previsto neste artigo se estende ao suplente que tiver exercido os deveres do titular pelo prazo consecutivo de 12 (doze) meses;
§ 2º - As férias de que trata este artigo devem gozadas pelos Conselheiros titulares na proporção de um de cada vez;
§ 3º - As férias serão concedidas a cada 12 (doze) meses de efetivo exercício do mandato.
§ 4º - Cabe ao Regimento Interno do Conselho Tutelar disciplinar a escala de férias, de forma a não prejudicar o funcionamento normal do Conselho;
§ 5º - O Conselho Tutelar enviará ao CMDCA, no primeiro mês de cada ano, a escala de descanso de seus Conselheiros;
Art. 48 - Os membros do Conselho Tutelar, apesar de não terem vínculo empregatício com o Município de Caaporã, farão jus às licenças:
I - Maternidade;
II - Paternidade;
III - Para tratamento de Saúde.
§ 1º - É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante as licenças previstas no caput deste artigo, sob pena de perda de mandato.
§ 2º - A licença para tratamento de saúde será por prazo determinado, prescrita por médico da rede de saúde pública (SUS), devendo a comunicação ao CMDCA e ao Conselho Tutelar ser previamente instruída por atestado médico.
Art. 49 - Os Conselheiros Tutelares terão direito ao recebimento de diárias e despesas de translado, quando houver necessidade de deslocamento para outro município no exercício da função, exceto municípios abaixo de 50 km.
Art. 50 - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e sogra, genro e nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, durante o período do mandato .
Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.
Art. 51 - Os recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, bem como a remuneração de seus membros, constarão na Lei Orçamentária Anual, na forma do artigo 134 da Lei 8069/90.
Art. 52 - Considera-se falta funcional grave, o Conselheiro Tutelar que:
I - manter o Conselho fechado, durante horário de expediente;
II - usar da função em benefício próprio;
III - romper sigilo em relação aos casos atendidos pelo Conselho
IV - manter conduta incompatível com o cargo que ocupa, ou exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
V - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições;
VI - aplicar medida de proteção, contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;
VII - deixar de comparecer no plantão e no horário estabelecido, sem justificativa plausível;
VIII - exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos desta Lei;
IX - receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas emolumentos, diligências;
X - não comparecer às reuniões do Colegiado sem justificativa plausível;
XI - não participação em eventos de capacitação sem justificativa plausível;
XII - não atender as convocações do CMDCA sem justificativa plausível.
Art. 53 - Serão penalidades aplicáveis ao Conselheiro Tutelar:
I - advertência;
II - suspensão não remunerada, de 01 (um) a 03 (três) meses;
III - perda da função.
Art. 54 - A advertência será aplicada, por escrito, nas faltas funcionais graves, tratadas nos incisos do art. 52.
Art. 55 - A suspensão não remunerada será aplicada:
I - em caso de reincidência do que se refere o art. 59;
II - em caso de reincidência do que se refere os insisos do art. 52;
III - em caso de falta funcional grave, inciso VII do art. 52, se essa ausência não justificada alcance mais que 10 (dez) dias úteis subsequentes, ou 15 (quinze) dias úteis alternados, no período de 03 (três) meses;
IV - deixar de comparecer, sem justificativa, em 02 (duas) reuniões consecutivas, ou a 03 (três) alternadas, no mesmo ano.
Art. 56 - Perderá o mandato o Conselheiro que:
I - após a aplicação de suspensão não remunerada, cometer nova falta grave do que se refere os insisos do art. 52;
II - for condenado pela prática de crime doloso ou culposo, contravenção penal ou pela prática de infrações administrativas, previstas na Lei nº 8.069/90;
Art. 57 - A apuração de irregularidade será instaurada por denúncia de qualquer pessoa física ou jurídica, ou por representação ao/do Ministério Público. O processo de apuração será sigiloso.

Art. 58 - A apuração de irregularidade será feita por uma comissão de sindicância, instaurada pelo CMDCA, que designará o presidente e mais 02 (dois) membros, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
Art. 59 - Como medida cautelar, e para que o Conselheiro Tutelar não venha a influir na apuração da irregularidade, o Coordenador da comissão do CMDCA poderá ordenar o seu afastamento do exercício da função, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
§ 1º - Cabe ao Coordenador da comissão do CMDCA autorizar a prorrogação do prazo;
§ 2º - As reuniões da comissão serão registradas em atas, que deverão detalhar as deliberações adotadas.
Art. 60 - Na fase de processo, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.
Art. 61 - É assegurado ao Conselheiro Tutelar o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, inclusive indicando assistente técnico.
§ 1º - A comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos;
§ 2º - Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independa de conhecimento especial de perito.
Art. 62 - As testemunhas serão intimadas a depor, mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos.
Parágrafo Único - Se a testemunha for Conselheiro Tutelar, o mandado será feito através do Coordenador desse Conselho, com indicação do dia e hora marcados para a inquirição.
Art. 63 - O depoimento será prestado oralmente, e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.
§ 1º - As testemunhas serão inquiridas separadamente.
§ 2º - Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á a acareação entre os depoentes.
§ 3º - A reinquirição das testemunhas pelo procurador do acusado, somente poderá ser feita por intermédio do presidente da comissão.
Art. 64 - Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, observada os procedimentos previstos nos dois artigos anteriores.
§ 1º No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre os fatos ou circunstâncias, será promovido acareação entre eles;
§ 2º O procurador do acusado poderá assistir ao seu interrogatório, sendo- lhe vedado interferir nas perguntas e respostas.
Art. 65 - Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indicação do Conselheiro, com especificação dos fatos a ele imputados, e das respectivas provas.
§ 1º - O indiciado será citado, por mandado expedido pelo Presidente da comissão, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando- lhe vista do processo na sede do CMDCA.
§ 2º - O prazo de defesa poderá ser prorrogado, pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.
§ 3º - No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação ou por quem for designado para tal providência.
Art. 66 - Achando-se o indiciado em local incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Semanário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas e 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, para apresentar defesa.
Art. 67 - Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.
§ 1º - A revelia será declarada por termo nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.
Art. 68 - Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção, e o apresentará na primeira assembléia do CMDCA, depois da conclusão dos trabalhos da comissão.
§ 1º - O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do Conselheiro Tutelar.
§ 2º - Reconhecida à responsabilidade do Conselheiro Tutelar, a comissão indicará o dispositivo legal ou regula mentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes, e faz uma recomendação motivada da penalidade.
Art. 69 - As conclusões da sindicância administrativa devem ser remetidas ao CMDCA que, em plenária e sessão privada, deliberará acerca da adoção das medidas cabíveis.
Art. 70 - Verificando a existência de vício insanável, o CMDCA declarará a nulidade total ou parcial do processo e ordenará a constituição de outra comissão de sindicância, para instauração de novo processo.
Parágrafo Único - O CMDCA designará nova comissão se considerar que os fatos não foram devidamente apurados, reabrindo-se, em consequência, todos os prazos do processo administrativo.
Art. 71 - O julgamento fora do prazo não implica em nulidade do processo.
Art. 72 – Quando a violação cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir ilícito penal, caberá ao CMDCA oferecer notícia de tal fato ao Ministério Público para as providências legais cabíveis.
Art. 73 – A decisão do CMDCA na conclusão do processo de sindicância será, obrigatoriamente, publicada no Semanário Oficial do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Art. 74 - Quando a penalidade aplicada for à perda do mandato, caberá ao CMDCA expedir resolução declarando vago o cargo, e dando posse ao primeiro suplente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 75 - Nos 60 (sessenta) dias que antecederem à renovação do CONSELHO deverá ser publicado Edital, convocando as entidades não governamentais, devidamente registradas no Conselho, para que participem da eleição de escolha dos novos membros que irão compor o CONSELHO.
Art. 76 - Nos 30 (trinta) dias que antecederem à renovação do CONSELHO, deverá ser solicitada ao Prefeito a indicação dos representantes dos órgãos governamentais.
Art. 77 - O Regimento Interno poderá ser alterado por proposta expressa de qualquer membro do CONSELHO, encaminhada por escrito à Mesa Diretora para inclusão em pauta.
§ 1º- As alterações serão aprovadas por, no mínimo, 2/3 dos membros efetivos do CONSELHO.
§ 2º- As alterações serão aprovadas em Assembleias específica para este fim.
§ 3º - As alterações aprovadas deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.
Art. 78 - Os casos omissos e não previstos neste Regimento serão resolvidos pela maioria simples do CONSELHO.
Art. 79 – Esta Deliberação que cria o regimento interno do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caaporã, 13 de fevereiro de 2019.

JÚLIA NAZÁRIO DE ABREU CAVALCANTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:0E1EB98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 047/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 047/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais

e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ALFREDO MANOEL DO ESPIRITO SANTO NETO, portador da cédula de Identidade RG nº 1052185 SDS-PE e inscrito no CPF sob n° 103.103.124-34, para o cargo em comissão de **SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE**, lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Econômico - SEMADE.
Art. 2° Os efeitos dessa portaria retroagem a 04/02/2019.
Art.3º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 25 de Fevereiro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:8C9C7F31

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA JULGAMENTO DE PROPOSTA

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preço Nº 00013/2018, que a empresa **HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI** impetrou recurso contra o resultado da fase de proposta. Ficam intimados os licitantes participante do processo, e neste mesmo ínterim fica aberto o prazo para interpor contrarrazões, consoante consta no Art. 109, inciso I, alínea a, §3, da Lei nº 8.666/93.

Conceição/PB, 22 de Fevereiro de 2019.

OSVALDO CIRILO FERREIRA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:FB3B2BA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial nº 00011/2019
O Município de Conceição/PB, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pelo licitante JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA 01828529460 referente a este Pregão, cujo objeto é a Contratação dos serviços de manutenção continuada com prestação de serviço para o atendimento no Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, nas UBS do município de Conceição - PB. Analisadas as razões de recurso, comunicamos o resultado, conforme detalhamento a seguir: a pregoeira decidiu conhecer o recurso interposto pela empresa JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA 01828529460, por ser tempestivo e, no mérito negar-lhe provimento, mantendo as decisões questionadas por meio do Recurso Administrativo, de desclassificação da recorrente e, nos termos do artigo 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e do subitem 13.1 do edital submeteu o recurso, devidamente informado, à consideração do Senhor Prefeito, que proferiu decisão definitiva conhecendo, porém dando IMPROVIMENTO ao recurso administrativo.

Publique-se e registre-se.

Conceição – PB – 25 de Fevereiro de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:B69DE6F6

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Locação de um Imóvel para atender as necessidades da secretaria de Ação social, com a finalidade de sediar o programa do CREAS, no Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DP00010/2019, a qual sugere a contratação de:
- SAMOEL MANOEL DE LIRA NETO.
105016174-26
Valor: R$ 6.600,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:BB06DA35

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DP00010/2019: Locação de um Imóvel para atender as necessidades da secretaria de Ação social, com a finalidade de sediar o programa do CREAS, no Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SAMOEL MANOEL DE LIRA NETO.
105016174-26
Valor: R$ 6.600,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:0BC203AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de um Imóvel para atender as necessidades da secretaria de Ação social, com a finalidade de sediar o programa do CREAS, no Município de Conceição/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2019. DOTAÇÃO: Recursos: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA DE TRABALHO - 04 122 1003 2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08 244 1014 2068 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: 11

(onze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 31001/2019 - 06.02.19 - SAMOEL MANOEL DE LIRA NETO - R$ 6.600,00.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:7E11F0B8

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Aquisição de medicamento de urgência para a Secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00011/2019, a qual sugere a contratação de:

- SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP.
03.246.587/0001-01
Valor: R$ 17.008,10

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:AE23CD45

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00011/2019: Aquisição de medicamento de urgência para a Secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP.
03.246.587/0001-01
Valor: R$ 17.008,10

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:2324B9BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de medicamento de urgência para a Secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2019. DOTAÇÃO: Recursos: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1012.2032 - Programa de Melhoria e do Acesso da Qualidade (RAB-PAMAQ-SM); 10.301.1012.2075 - Programa de Atenção Básica - PAB -FIXO; 10.301.1012.2039 - Outros Programas do Bloco de Atenção Básica de Saúde - SUS; 10.301.1012.2040 - Cofinanciamento dos Programas do Bloco de Atenção Básica; 10.302.1012.2049 - Cofinanciamento do Prog. de Média e Alta Comp. Amb. e Hospitalar; 10.301.1012.2076 - Manutenção da Secretaria de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 31101/2019 - 12.02.19 - SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP - R$ 17.008,10.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:6891EC87

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Aquisição de Pneus, Câmaras, Coletes e Baterias, destinados dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública do município de Conceição - PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00012/2019, a qual sugere a contratação de:

- LUZIA DE AQUINO FERREIRA.
00.198.693/0001-79
Valor: R$ 13.490,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:2D94EB0D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00012/2019: Aquisição de Pneus, Câmaras, Coletes e Baterias, destinados dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública do município de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LUZIA DE AQUINO FERREIRA.
00.198.693/0001-79
Valor: R$ 13.490,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:325D050B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras, Coletes e Baterias, destinados dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública do município de Conceição - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2019. DOTAÇÃO: Recursos: 02.000. GABINETE DO PREFEITO - 04.122.1002.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.368.1009.2014 - Manut. Das Atividades do Salário Educação; 12.368.1008.2019 - Cofinanciamento do Transporte Escolar; 12.368.1009.2022 - Manutenção das de Outros Programas do FNDE; 12.361.1009.2024 - Outras Despesas do Fundeb - Ensino Fundamental - 40%; 12.365.1009.2026 - Manutenção das atividades de Educação Infantil; 12.366.1009.2028 - Manutenção de Outras Despesas de Jovens e Adultos; 12.368.1009.2029 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 12 368 1009 2030 - Manutenção dos Jogos Escolares do Município; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1012.2032 - Programa de Melhoria e do Acesso da Qualidade (RAB-PAMAQ-SM); 10.301.1012.2075 - Programa de Atenção Básica - PAB -FIXO; 10.301.1012.2039 - Outros Programas do Bloco de Atenção Básica de Saúde - SUS; 10.301.1012.2040 - Cofinanciamento dos Programas do Bloco de Atenção Básica; 10.302.1012.2049 - Cofinanciamento do Prog. de Média e Alta Comp. Amb. e Hospitalar; 10.301.1012.2076 - Manutenção da Secretaria de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 31201/2019 - 15.02.19 - LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R$ 13.490,00.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:32140D68

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Aquisição de material de comunicação visual (toten com estrutura metálica) para todas as Secretarias do Município de Conceição - PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00013/2019, a qual sugere a contratação de:

- JONATHAS DE ARAÚJO LEITE - ME .
12.670.936/0001-09
Valor: R$ 5.850,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D1A46F6B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00013/2019: Aquisição de material de comunicação visual (toten com estrutura metálica) para todas as Secretarias do Município de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JONATHAS DE ARAÚJO LEITE - ME .
12.670.936/0001-09
Valor: R$ 5.850,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:7320A2C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material de comunicação visual (toten com estrutura metálica) para todas as Secretarias do Município de Conceição - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2019. DOTAÇÃO: Recursos: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 31301/2019 - 20.02.19 - JONATHAS DE ARAÚJO LEITE - ME - R$ 5.850,00.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:4831F678

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2019 AO CONTRATO N.º 68/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e **MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,** CNPJ: 21.645.432/0001-20.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar as **Cláusulas Terceira e Quarta** do Contrato nº 68/2017, de 16/05/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas terceira e quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do contrato o importe de **R$ 120.810,48 (Cento e Vinte Mil Oitocentos e Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos),** que somado ao valor do segundo aditivo de **R$ 120.810,48 (Cento e Vinte Mil Oitocentos e Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos),** que somado ao valor do contrato originário primeiro segundo de **R$ 120.810,48 (Cento e Vinte Mil Oitocentos e Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 141.207,12 (Cento e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Sete Reais e Doze Centavos)** perfaz um valor global de **R$ 503.638,56 (Quinhentos e Três Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 68/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância mensal com base no preço proposto e aprovado de **R$** 17.258,64 **(Dezessete Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, mensais, perfazendo um valor global de **R$ 503.638,56 (Quinhentos e Três Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA.

Parágrafo Quarto – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 68/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 25 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 68/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha – PB, 25 de fevereiro de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7A0B9B0A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2019

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede - PB. Data e Local, às 07:30 horas do dia 11/03/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AC7850E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e de 01(um) veículo para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, nos termos das Propostas n.ºs 04223.191000/1170-05/MS/PMSM, 04223.191000/1170-02/MS/PMSM. Data e Local, às 11:00 horas do dia 11/03/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B037F4F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 010/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais e:

RESOLVE:
Deferir os seguintes pedidos de afastamento, abaixo relacionados:

9433	**MARIA JOSE DO NASCIMENTO**	EDUCAÇÃO	Afastamento de suas atividades laborais pelo período de 45 dias. A partir de 04/02/2019 a 19/03/2019.
342	**MARIA LUCIENE FERREIRA VENANCIO**	EDUCAÇÃO	Afastamento de suas atividades laborais pelo período de 180 dias. A partir de 25/01/2019 a 25/07/2019.
7042	**SEVERINA MARIA ALBINO RIBEIRO**	EDUCAÇÃO	Afastamento de suas atividades laborais pelo período de 60 dias. A partir de 29/01/2019 a 30/03/2019.
884	**SILVANIA EMILIO DOS ANJOS TRAJANO**	EDUCAÇÃO	Afastamento de suas atividades laborais pelo período de 37 dias. A partir de 02/01/2019 a 08/02/2019.
7059	**SUELY MUNIZ DE ALBUQUERQUE**	EDUCAÇÃO	Afastamento de suas atividades laborais pelo período de 30 dias. A partir de 06/02/2019 a 08/03/2019.

Alhandra-PB, em 15 de fevereiro de 2019.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:3C88E3E6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA Nº 008/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais e:
Considerando o pronunciamento da Junta Médica Municipal;

RESOLVE:
Deferir os seguintes pedidos de afastamento, abaixo relacionados:

7068	**CÉLIA MARIA FRANCA BEZERRA DE SOUSA**	ADMINISTRAÇÃO	Afastamento de suas atividades laborais pelo período de 120 dias. A partir de 21/01/2019 a 21/05/2019.
20253	**DANIEL ALVES DA SILVA**	SAÚDE	Afastamento de suas atividades laborais pelo período de 180 dias. A partir de 06/02/2019 a 06/08/2019.
80436	**GESSICA SOARES BANDEIRA**	SAÚDE	Afastamento de suas atividades laborais pelo período de 30 dias. A partir de 07/02/2019 a 09/03/2019.
7043	**GILMARIA CAVALCANTE DANTAS**	EDUCAÇÃO	Afastamento de suas atividades laborais pelo período de 120 dias. A partir de 05/02/2019 a 07/06/2019.
7024	**IRIS PINA DE SOUZA**	EDUCAÇÃO	Afastamento de suas atividades laborais pelo período de 120 dias. A partir de 04/12/2018 a 03/04/2019.

Alhandra-PB, em 15 de fevereiro de 2019.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:779FA2D3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA Nº 009/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais e:
Considerando o pronunciamento da Junta Médica Municipal;

RESOLVE:
Deferir os seguintes pedidos de afastamento, abaixo relacionados:

271	**IVONETE GOMES DA ROCHA**	EDUCAÇÃO	Afastamento de suas atividades laborais pelo período de 60 dias. A partir de 22/01/2019 a 23/03/2019.
7179	**JANAINA ALVES DE MENDONÇA LIMA**	EDUCAÇÃO	Afastamento de suas atividades laborais pelo período de 120 dias. A partir de 16/01/2019 a 16/05/2019.
355	**JUDITE MARIA DA SILVA**	EDUCAÇÃO	Afastamento de suas atividades laborais pelo período de 60 dias. A partir de 31/01/2019 a 01/04/2019.
585	**MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE**	EDUCAÇÃO	Afastamento de suas atividades laborais pelo período de 90 dias. A partir de 07/02/2019 a 08/05/2019.
7167	**MARIA JOSE DA SILVA TARGINO**	EDUCAÇÃO	Afastamento de suas atividades laborais pelo período de 60 dias. A partir de 04/02/2019 a 05/04/2019.

Alhandra-PB, em 15 de fevereiro de 2019.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:32EB9D71

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **13 de MARÇO de 2019**, às 09 h (nove horas), na sede da Prefeitura, Pregão Presencial, objetivando à **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA A NOVA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA OTACIANA PEREIRA LEITE (DONA SANINHA) – PROPOSTA 12868.705000/1160-01**, conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 25 de Fevereiro de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3ECA4A92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **14 de MARÇO de 2019**, às 09 h (nove horas), na sede da Prefeitura, Pregão Presencial, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O ABASTECIMENTO NA NOVA UBS DO MUNICÍPIO OTACIANA PEREIRA LEITE (DONA SANINHA)**, conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 25 de Fevereiro de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0A343492

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 012/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, que objetiva os SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES (INCLUINDO VEÍCULO, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ANTÔNIO DE ARAÚJO BARBOSA – CPF 308.569.224-04 - Valor: R$ 44.815,68; MARIA GRACIENE MELO ALMEIDA – CNPJ 23.366.129/0001-13 - Valor: R$ 41.254,32; VALDEMIR PEREIRA DE ARAÚJO – CPF 675.735.254-00 - Valor: R$ 16.895,56. O valor global da presente licitação é R$ 102.965,56 (cento e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 25 de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1C6C7E84

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, que objetiva a **PAVIMENTAÇÃO EM 03 (TRÊS) RUAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PB;** e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto à Pessoa Jurídica do Certame**: BERCON ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 03.444.329/0001-30 -** Valor: R$ 56.761,57 (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 25 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EFE3261B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Roberto Vaneirão, no dia 02 de março de 2019, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades carnavalescas do Município de Cacimba de Areia - PB, através da empresa de produção de eventos **RAILSON DINIZ VIERA/RAILSON PRODUÇÕES,** CNPJ: 27.188.180/0001-33.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 **2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

data da apresentação: 02 de MARÇO de 2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 25 de fevereiro de 2019**.**

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:265751AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ**:** 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA **RAILSON DINIZ VIERA/RAILSON PRODUÇÕES,** CNPJ: 27.188.180/0001-33**.**

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Roberto Vaneirão, no dia 02 de março de 2019, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades carnavalescas do Município de Cacimba de Areia - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO** – 13 392 1029 **2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

data da apresentação: 02 de MARÇO de 2019.

VIGÊNCIA: 25/02/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 25 de fevereiro de 2019, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3106C1DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 752/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Exonerar WESLEY ALVES DA SILVA, portador do RG. nº. 4523653-SSP/PB e CPF nº. 787.878.152-49, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO-SÍMBOLO CC-3, lotado na Controladoria Geral do Município, com efeito, a partir de 20 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 20 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 25 de fevereiro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:A305F158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 753/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 16/19,

RESOLVE:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 54 (cinquenta e quatro) dias, a contar do dia 22 de Fevereiro de 2019, à Servidora Pública Municipal, FRANÇOIS FERREIRA GOMES FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 20003126, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 22 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 25 de Fevereiro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:8E7B7BBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 754/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 52/19,

RESOLVE:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 25 de fevereiro de 2019, à Servidora Pública Municipal, MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DA SILVA, Merendeira, matrícula nº. 743, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 25 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 25 de Fevereiro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:57DAA56A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 755/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 49/19,

RESOLVE:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 11 de março de 2019, à Servidora Pública Municipal, MARIA CRISTIANE SOARES GOMES, Merendeira, matrícula nº. 783, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 25 de Fevereiro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:6F206BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 756/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFEIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear AFRÂNIO ALEXANDRE OLINTO, portador do RG nº. 2209233-SSP/PB e CPF nº. 500.447.534-20, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR – SÍMBOLO CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 25 de fevereiro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:41ADBF50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 757/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº. 643/2018 que designou CALINA JEIKA NEVES DANTAS ARAÚJO, portadora do RG nº. 9913986-SDS/PE e CPF nº. 062.377.324-46, SECRETÁRIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTOS E LAZER do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1, para responder, cumulativamente, pela titularidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO-SÍMBOLO CC-1.
Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 25 de fevereiro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:2257F680

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00006/2019. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil para esta Prefeitura Municipal, conforme anexos que fazem parte do presente Edital, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 8.666/93. ABERTURA: 18/02/2019 as 10:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 25/02/2019.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:7FE5838C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento a Merenda Escolar da rede municipal de ensino deste Município, bem como todos os setores da Administração Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROGÉRIO HERCULANO DE CARVALHO - ME - R$ 213.170,90.

Logradouro - PB, 21 de Fevereiro de 2019

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:139ED56A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento a Merenda Escolar da rede municipal de ensino deste Município, bem como todos os setores da Administração Municipal; ADJUDICO o seu objeto a: ROGÉRIO HERCULANO DE CARVALHO - ME - R$ 213.170,90.

Logradouro - PB, 19 de Fevereiro de 2019

MARCONDES CUNHA BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:04663759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FÁRMACIA BÁSICA PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 32.161,10; DROGAFONTE LTDA - R$ 32.057,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 68.589,90; SUFRAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 36.713,00.

Logradouro - PB, 25 de Fevereiro de 2019

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:9EE18835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FÁRMACIA BÁSICA PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto a: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 32.161,10; DROGAFONTE LTDA - R$ 32.057,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 68.589,90; SUFRAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 36.713,00.

Logradouro - PB, 21 de Fevereiro de 2019

MARCONDES CUNHA BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:7F0A0377

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA**: LUIZ TAVARES DE LIMA - ME, CNPJ: 08.603.052/0001-64**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 08/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1008 2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2043 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2044 TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2047 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de

Consumo; 10 301 1008 2050 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE - (RAB-PMQ-SM) SU; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2052 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 **2039 Assistência Farmacéutica Básica -** 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita**.**

VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 25/02/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 25 de fevereiro de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CB26D651

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA**: AUDECY BELARMINO DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 09.082.111/0001-69**.

OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 09/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1005.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 **2015 Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 1005 **2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 1005 **2032 Manutenção da Educação Infantil – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 306 1005 **2012 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental -** 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 306 1005 **2013 Alimentação Escolar - Pré-Escola -** 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 306 1005 **2014 Alimentação Escolar – Creche -** 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 289.426,95 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 25/02/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 25 de fevereiro de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:44FB6835

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA**: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI** CNPJ: 09.061.057/0001-75.

OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 09/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1005.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 **2015 Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 1005 **2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 1005 **2032 Manutenção da Educação Infantil – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 306 1005 **2012 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental -** 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 306 1005 **2013 Alimentação Escolar - Pré-Escola -** 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 306 1005 **2014 Alimentação Escolar – Creche -** 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 24.465,00 (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 25/02/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 25 de fevereiro de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:94E3E22D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA**: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA,** CNPJ: 35.356.369/0001-16.

OBJETO Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de

Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 11/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.200 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.1002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04.122.1002.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS -** 04.123.1002.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.500 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA –** 15.452.1002.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12.361.1005.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2017 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 1005 **2015 Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**;** 12 361 1005 **2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**;** 12 365 1005 **2032 Manutenção da Educação Infantil – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**;** 12 361 1005 **2033 Programa Transporte Escolar Estadual - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1008 2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 302 1008 2041 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2042 TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 305 1008 2044 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 1008 2045 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 1008 2048 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE - (RAB-PMQ-SM) SU; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 1010 2050 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo- 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 1008 **2051 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 1009 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1009 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 243 1009 2058 PISO BÁSICO FIXO - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1009 2059 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1009 2060 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1009 2062 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1009 **2066 Programa Primeira Infância no SUS - Criança Feliz**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1009 **2064 Piso Básico Variável - SCFV – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **20.900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** – 20 606 1002 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.**

VALOR GLOBAL: R$ 409.159,80 (Quatrocentos e Nove Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA: 25/02/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 25 de fevereiro de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e MAURÍCIO LAÉRCIO BISERRA DE MELO, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F3F5B76B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA**: JP AUTO PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 05.625.227/0001-46**.

OBJETO Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 12/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.200 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.1002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - ; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04.122.1002.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - ; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS -** 04.123.1002.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - ; **20.500 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA –** 15.452.1002.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo - ; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - ; 12.361.1005.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - ; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - ; 12 361 1005 2017 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - ; 12 361 1005 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - ; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - ; 12 361 1005 **2015 Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - **;** 12 361 1005 **2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - **;** 12 365 1005 **2032 Manutenção da Educação Infantil – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - **;** 12 361 1005 **2033 Programa Transporte Escolar Estadual - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - ; **20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1008 2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - ; 10 302 1008 2041 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2042 TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - ; 10 305 1008 2044 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - ; 10 301 1008 2045 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - ; 10 301 1008 2048 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE - (RAB-PMQ-SM) SU; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - ; 10 301 1010 2050 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo- ; 10 301 1008 **2051 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - ; **20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 1009 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - ; 08 244 1009 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - ; 08 243 1009 2058 PISO BÁSICO FIXO - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - ; 08 244 1009 2059 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - ; 08 244 1009 2060 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - ; 08 244 1009 2062 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - ; 08 244 1009 **2066 Programa Primeira Infância no SUS - Criança Feliz**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - ; 08 244 1009 **2064 Piso Básico Variável - SCFV – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - . **20.900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** – 20 606 1002 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - **.**

VALOR GLOBAL: R$ 406.000,00 (Quatrocentos e Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 25/02/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 25 de fevereiro de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9D3CEE7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA**: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 09.478.023/0001-80.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, nos termos da Proposta n.º 10522.238000/1180-01, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 07/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.700 Fundo Municipal de Saúde** – 10 301 1008 **1040 Aquisição de Equipamentos Médicos, Hospitalar e Odontológicos - Atenção Básica - SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente**.**

VALOR GLOBAL: R$ 884,50 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 25/02/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 25 de fevereiro de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C9D41F51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA**: EDILANE CARVALHO ARAÚJO**, CNPJ: 12.710.916/000114.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, nos termos da Proposta n.º 10522.238000/1180-01, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 07/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.700 Fundo Municipal de Saúde** – 10 301 1008 **1040 Aquisição de Equipamentos Médicos, Hospitalar e Odontológicos - Atenção Básica - SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente**.**

VALOR GLOBAL: R$ 19.474,00 (Dezenove Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 25/02/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 25 de fevereiro de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BCFA3EE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA**: LIDINALDO AZEVEDO DA SILVA 03650613441**, inscrita no CNPJ sob o n. 30.305.517/0001-50.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, nos termos da Proposta n.º 10522.238000/1180-01, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 07/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.700 Fundo Municipal de Saúde** – 10 301 1008 **1040 Aquisição de Equipamentos Médicos, Hospitalar e Odontológicos - Atenção Básica - SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente**.**

VALOR GLOBAL: R$ 3.612,00 (Três Mil Seiscentos e Doze Reais).

VIGÊNCIA: 25/02/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 25 de fevereiro de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B78D2C3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA**: CRM COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.679.119/0001-93.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, nos termos da Proposta n.º 10522.238000/1180-01, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 07/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.700 Fundo Municipal de Saúde** – 10 301 1008 **1040 Aquisição de Equipamentos Médicos, Hospitalar e Odontológicos - Atenção Básica - SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente**.**

VALOR GLOBAL: R$ 8.180,50 (Oito Mil Cento e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos),.

VIGÊNCIA: 25/02/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 25 de fevereiro de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F54ADE53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA**: RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 10.719.048/0001-08.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, nos termos da Proposta n.º 10522.238000/1180-01, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 07/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.700 Fundo Municipal de Saúde** – 10 301 1008 **1040 Aquisição de Equipamentos Médicos, Hospitalar e Odontológicos - Atenção Básica - SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente**.**

VALOR GLOBAL: R$ 17.496,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 25/02/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 25 de fevereiro de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DF9C81F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA**: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS,** inscrito no CPNJ sob o n.º 21.062.777/0001-50.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, nos termos da Proposta n.º 10522.238000/1180-01, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 07/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.700 Fundo Municipal de Saúde** – 10 301 1008 **1040 Aquisição de Equipamentos Médicos, Hospitalar e Odontológicos - Atenção Básica - SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente**.**

VALOR GLOBAL: R$ 5.781,00 (Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais).

VIGÊNCIA: 25/02/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 25 de fevereiro de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:94ECB696

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA**: M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP,** CNPJ: 31.499.939/0001-76.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, nos termos da Proposta n.º 10522.238000/1180-01, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 07/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.700 Fundo Municipal de Saúde** – 10 301 1008 **1040 Aquisição de Equipamentos Médicos, Hospitalar e Odontológicos - Atenção Básica - SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente**.**

VALOR GLOBAL: R$ 1.700,00 (Seis Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais).

VIGÊNCIA: 25/02/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 25 de fevereiro de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C3A37114

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados a Secretaria de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2008 - Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental; 2064 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Escolar-PNATE; 3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção; 3390.36 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física; 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00015/2019 - 18.02.19 - DOUGLAS DANTAS DA SILVA - R$ 74.800,00; CT Nº 00016/2019 - 18.02.19 - JONAS MADEIRO DA SILVA - R$ 18.750,00; CT Nº 00017/2019 - 18.02.19 - LUIZ DE OLIVEIRA VARELO - R$ 31.250,00; CT Nº 00018/2019 - 18.02.19 - Rhavy Frazão Freire - R$ 25.530,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:A7D6D618

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados a Secretaria de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2008 - Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental; 2064 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Escolar-PNATE; 3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção; 3390.36 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física; 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa

Jurídica. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00019/2019 - 20.02.19 - EDIVALDO VARDIÃO PEREIRA DOS SANTOS - R$ 40.000,00; CT Nº 00020/2019 - 20.02.19 - MARIA HELENA BEZERRA - R$ 34.870,00; CT Nº 00021/2019 - 20.02.19 - SANDRA SILVA DE OLIVEIRA - R$ 120.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4B872306

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2019, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividade de Carnaval em Barra do Camaratuba; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: José Edson Correia - R$ 15.000,00.

Mataraca - PB, 22 de Fevereiro de 2019

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F2F03BDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2019. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividade de Carnaval em Barra do Camaratuba. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/02/2019.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:83812208

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00004/2019. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as Festividade de Carnaval Em Barra do Camaratuba. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: José Edson Correia - CNPJ 08.787.753/0001-09. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 25 de Fevereiro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:9A1102DA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2019, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividade de Carnaval em Barra do Camaratuba; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALBERTO JULIO DE SOUZA - R$ 11.000,00.

Mataraca - PB, 22 de Fevereiro de 2019

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:27FD2B2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2019. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividade de Carnaval em Barra do Camaratuba. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/02/2019.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:0CFBF651

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00005/2019. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as Festividade de Carnaval Em Barra do Camaratuba. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Alberto Julio de Souza - CNPJ 27.126.981/0001-74. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 25 de Fevereiro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:815619C9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2019, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as

festividade de Carnaval em Barra do Camaratuba; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: X4 MUSIC PROMOCOES LTDA - R$ 20.000,00.

Mataraca - PB, 22 de Fevereiro de 2019

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F385C2E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2019. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividade de Carnaval em Barra do Camaratuba. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/02/2019.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:FEB08281

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00006/2019. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as Festividade de Carnaval Em Barra do Camaratuba. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: X4 Music Promocoes Ltda - CNPJ 29.175.186/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 25 de Fevereiro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:AE49334B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2019, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividade de Carnaval em Barra do Camaratuba; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AUGUSTO M. A . SILVA - R$ 20.000,00.

Mataraca - PB, 22 de Fevereiro de 2019

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:67845956

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN00007/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN00007/2019

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2019. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividade de Carnaval em Barra do Camaratuba. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/02/2019.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C050A80C

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO IN00007/2019

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO IN00007/2019

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00007/2019. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as Festividade de Carnaval Em Barra do Camaratuba. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Augusto M. a . Silva - CNPJ 32.650.601/0001-36. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 25 de Fevereiro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:FB429F71

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2019, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividade de Carnaval em Barra do Camaratuba; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JERRU COMERCIO E SERVICOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - R$ 30.000,00.

Mataraca - PB, 22 de Fevereiro de 2019

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DD4095B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN00008/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN00008/2019

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2019. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividade de Carnaval em Barra do Camaratuba. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/02/2019.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DA51A9F0

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO IN00008/2019

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO IN00008/2019

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00008/2019. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as Festividade de Carnaval Em Barra do Camaratuba. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jerru Comercio e Servicos de Consultoria Empresarial Ltda - CNPJ 10.265.998/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 25 de Fevereiro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:348A97E6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2019, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividade de Carnaval em Barra do Camaratuba; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F3 ENTRETERIMENTOS, LOCACOES E SERVIÇOS LTDA - R$ 22.000,00.

Mataraca - PB, 22 de Fevereiro de 2019

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:17E86BD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN00009/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN00009/2019

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2019. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividade de Carnaval em Barra do Camaratuba. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/02/2019.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:60C0BEF7

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO IN00009/2019

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO IN00009/2019

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00009/2019. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as Festividade de Carnaval Em Barra do Camaratuba. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: F3 Entreterimentos, Locacoes e Serviços Ltda - CNPJ 00.518.204/0001-19. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 25 de Fevereiro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:7835CB99

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2019, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividade de Carnaval em Barra do Camaratuba; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F3 ENTRETERIMENTOS, LOCACOES E SERVIÇOS LTDA - R$ 12.000,00.

Mataraca - PB, 22 de Fevereiro de 2019

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:287B1BF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN00010/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN00010/2019

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2019. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividade de Carnaval em Barra do Camaratuba. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/02/2019.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:7E36B5A8

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO IN00010/2019

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO IN00010/2019

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00010/2019. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as Festividade de Carnaval Em Barra do Camaratuba. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: F3 Entreterimentos, Locacoes e Serviços Ltda - CNPJ 00.518.204/0001-19. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 25 de Fevereiro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:AAB12A92

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2019, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividade de Carnaval em Barra do Camaratuba com a seguinte atração:; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RUSCELINE ANNE CANDIDO BARBOSA - R$ 25.000,00.

Mataraca - PB, 20 de Fevereiro de 2019

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DFF3F32A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN00011/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN00011/2019

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2019. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividade de Carnaval em Barra do Camaratuba com a seguinte atração:. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/02/2019.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:646E4A57

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO IN00011/2019

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO IN00011/2019

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00011/2019. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as Festividade de Carnaval Em Barra do Camaratuba Com a Seguinte Atração:. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Rusceline Anne Candido Barbosa - CNPJ 29.846.544/0001-50. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 25 de Fevereiro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4AF989D1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2019, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividade de Carnaval em Barra do Camaratuba; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARTHUR ANDRADE LIMA - EPP - R$ 12.000,00.

Mataraca - PB, 22 de Fevereiro de 2019

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DE0648AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN00012/019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN00012/019

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2019. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividade de Carnaval em Barra do Camaratuba. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/02/2019.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:53AFBB97

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO IN00012/2019

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO IN00012/2019

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00012/2019. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as Festividade de

Carnaval Em Barra do Camaratuba. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Arthur Andrade Lima - EPP - CNPJ 17.500.393/0001-03. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 25 de Fevereiro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:5F8B836C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 011/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ALEXANDRE SANTANA DO NASCIMENTO

DECISÃO Nº 011/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de 30 (trinta) dias de férias**, no período de **06/03/2019 a 04/04/2019**, ao servidor público municipal **Alexandre Santana do Nascimento,** ocupante do cargo efetivo de **operador de máquinas agrícolas e pesadas,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria Nº 107/2015 e matrícula nº 3081. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019.

Montadas/PB, 21 de fevereiro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:1B210EC4

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 012/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A JOÃO CARVALHO DE MELO

DECISÃO Nº 012/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de 30 (trinta) dias de férias**, no período de **06/03/2019 a 04/04/2019**, ao servidor público municipal **João Carvalho de Melo,** ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "D",** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 176/2015 e matrícula nº 3116. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019.

Montadas/PB, 21 de fevereiro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:FCCE104C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 013/2019 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A ELIENE DE SOUZA SANTANA

DECISÃO Nº 013/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 99 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **licença para tratar de interesses particulares**, no período de **18/02/2019 a 17/02/2021**, à servidora pública municipal **Eliene de Souza Santana,** ocupante do cargo efetivo de **técnica em enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 047/2015 e matrícula nº 3017. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019.

Montadas/PB, 19 de fevereiro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:71A950D7

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 014/2019 - DISPONIBILIDADE DE CARLOS ALBERTO MARINHO DE ARAÚJO SOUTO E DE MARCELO VIEIRA COSTA

DECISÃO Nº 014/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 101 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

INDEFERIR o pedido de disponibilidade dos servidores públicos municipais: **Carlos Alberto Marinho de Araújo Souto**, matrícula nº 3065 e **Marcelo Vieira Costa**, matrícula nº 269, no sentido de que o Regime Jurídico Único do Município não permite a **disponibilidade** para exercer mandato classista.
INDEFERIR o pedido de exercer 50% das atividades inerentes ao cargo, na possibilidade de Licença para Mandato Classista, do Sr. **Carlos Alberto Marinho de Araújo Souto**, sendo incompatível.
Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019.

Montadas/PB, 22 de fevereiro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:8780F2ED

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 015/2019 - DEFERIR O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DA DIFERENÇA NA GRATIFICAÇÃO NATALINA A ELIANE PORTO VERÍSSIMO

DECISÃO Nº 015/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 67 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

DEFERIR o pedido de **restituição da diferença na gratificação natalina**, referente ao ano de 2018, à servidora pública municipal **Eliane Porto Veríssimo,** ocupante do cargo efetivo de **nutricionista,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 125/2015 e matrícula nº 3092. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019.

Montadas/PB, 22 de fevereiro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:743776C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2019, que objetiva: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo de Rua Teotonio Martins de Figueiredo, neste Município, Contrato de Repasse Nº: 1054396-95; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: INOVA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R$ 173.837,10.

Monte Horebe - PB, 25 de Fevereiro de 2019

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:44DED2A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo de Rua Teotonio Martins de Figueiredo, neste Município, Contrato de Repasse Nº: 1054396-95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 09.00 SECRETARIA DE OBRAS,URB.E TRAN 15.451.3008.1017 PAVIMENTACÃO DE RUAS E AVENIDA S 0010000.01 Recursos Ordinários 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES Contrato de Repasse Nº: 1054396-95. VIGÊNCIA: 3 (três) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00009/2019 - 25.02.19 - INOVA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R$ 173.837,10.

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:E02531DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2019. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE E REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME PLANILHA ANEXA.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/02/2019

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:635ADEBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE :

Artigo 1º - NOMEAR, os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI de Olivedos – PB.
I Representantes de Órgãos Governamentais
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Assistência Social
Ivaneide José da Costa (Titular)
Walmira Costa Cavalcante (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação
Neila Cristina Cavalcante Batista (Titular)
Maria José Cristina Cavalcante de Sousa (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde
Rogério da Silva (Titular)
Irinaldo Barbosa Guimaraes (Suplente)

II Representantes da Sociedade Civil
Representantes de entidades não governamental que possuam algum tipo de atividade direcionada a promoção e defesa da pessoa idosa.
Iara Cristina Dantas Freitas (Titular)

Carmem Jane Azevedo Amorim - (Suplente)

Representante que atuam em grupos de convivência ou alguma atividade relacionada direcionada a pessoa idosa
Maria da Conceição Leonardo da Costa (Titular)
Cícera Gonçalves Silveira (Suplente)

Artigo 2º O exercício das funções de conselheiro será efetuado sem ônus para o poder público e considerando de relevante interesse social.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olivedos, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional do Município de Olivedos

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:595D4AA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2019 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Olivedos e das legislaçõs pertinentes.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR as seguintes pessoas para os cargos em comissão que designados abaixo:

NOME	CARGO
CICERO FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FERNANDO CAVALCANTE BATISTA	COORDENADOR GERAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ILSONEIDE PEREIRA GUIMARAES	COORD. PEDAGOGICO- ED. INFANTIL - PRE-ESCOLAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA ELBA AZEVEDO BATISTA NUNES	COORD. PEDAGÓGICO - FUND.ANOS INICIAIS 4° E 5° ANOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA JOSE CRISTINA C SOUSA	COORD. PEDAGÓGICO - EDUC. JOV. E ADULTOS-E J A - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VANUZA MARIA DE OLIVEIRA COUTO	COORD. PEDAGÓGICO -FUND. ANOS INICIAIS 1°, 2° E 3° ANOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º As disposições desta portaria entram em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Olivedos, em 01 de fevereiro de 2019.

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:F0916196

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2019, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE E REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME PLANILHA ANEXA.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - EPP - R$ 32.962,56.

Olivedos - PB, 25 de Fevereiro de 2019

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:03471830

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE E REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME PLANILHA ANEXA.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2019. DOTAÇÃO: 10 301 0005 1010 REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE I - 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços - 0241 4490.51 00 214 OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00006/2019 - 25.02.19 - LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - EPP - R$ 32.962,56.

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:92FB023D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2019

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 71, incisos III, V E VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 107/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor LINDINALDO HENRIQUES CUSTÓDIO, para o cargo de DIRETOR MUNICIPAL, MAG-305, no COLÉGIO MUNICIPAL MONSENHOR STANISLAW, sede deste município.

Olivedos, Paraíba, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:7A548DDC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2019
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:00 horas do dia 08 de Março de 2019, na sala da referida comissão, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33891098. E-mail: molivedos@gmail.com.

Olivedos - PB, 25 de Março de 2019

DANILO CORREIA DE MELO
Sec. De Educação e Cultura

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:A5ED2C07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme as condições estatuídas no Projeto Básico (Anexo I deste Edital). LICITANTES HABILITADOS: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP; BSR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI; ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA; LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - EPP; MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - EPP; VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. . LICITANTE INABILITADO: PLANENG ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 15/03/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00

as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 25 de Fevereiro de 2019

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:26288ABF

IPSEP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2019 E ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS NO EXERCÍCIO 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí - IPSEP. RATIFICAÇÃO: Diretor Presidente do IPSEP, em 14/02/2019.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C15C77F0

IPSEP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2019 E ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS NO EXERCÍCIO 2019; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP – R$ 15.950,00.

Picuí - PB, 14 de Fevereiro de 2019

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:56E4084D

IPSEP
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2019 E ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS NO EXERCÍCIO 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2019. DOTAÇÃO: 21.100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ 21.100.04.122.1003.2066 – 3.3.90.35.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Instituto De Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí - IPSEP e: CT Nº 00001/2019-IPSEP – 21.02.2019 – INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - R$ 15.950,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AECEE700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**, matrícula nº 0000434, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/03/2019 a 04/04/2019.

Picuí-PB, 25 de fevereiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:34B2E8CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 061/2018
OBJETO: A Contratação de Serviços para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil Na Prefeitura.
CONTRATADA: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÙBLICA LTDA -ME
CNPJ: 10.571.183/0001-59
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 03 de fevereiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ: Pombal, 20 de janeiro de 2019.

LEIA-SE CORRETAMENTE: Pombal, 21 de janeiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:3423E49F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES AR

FORNECEDOR: ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA
CNPJ: 09.176.237/0001-00
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 90 (noventa) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, II e suas alterações posteriores

RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 006/2019**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 13 de janeiro de 2019.

Pombal-PB, 13 de fevereiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:2ABB9610

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR
CONTRATADO: ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA
CNPJ: 09.176.237/0001-00
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: Até 14/05/2019
Rubrica Orçamentária 2019: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito- 000048 4490.52 99 1001 Equipamentos e Material Permanente.

Pombal –PB, 13 de fevereiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:2921589B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 049/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0134/2019

Pombal/PB, 20 de Fevereiro de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 0134/2019
CONTRATADO: ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME (GRAFICA ANDYARA)
CNPJ: 03.120.645/0002-37
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 18.657,00 (Dezoito Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais)

DOTAÇÃO: 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 366 1045 2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - 12 367 1045 2018 Manutenção das Atividades de Educação Especial AEE - 12 361 1045 2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40% - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 368 1045 2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 - Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2039 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 243 1046 2049 - Manutenção do Conselho Tutelar - 08 244 1046 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2054 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 - Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - 02.150 Fundo Municipal de saúde - 10 301 1044 2073 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - 10 304 1044 2074 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - 10 303 1044 2075 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 301 1044 2077 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2087 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, programas e projetos do SUAS - 08 244 1046 2089 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF- Mínimo de 3% - 3390.30 99 000 Material de Consumo.

Pombal/PB, 20 de Fevereiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME (GRAFICA ANDYARA)
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:6DA86205

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2019)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES DIVERSOS E DE IMAGENS.

PROPONENTE: ANDRÉ CABRAL DE MORAIS
CNPJ: 02.483.960/0001-85
VALOR: R$ 155.000,00
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 12(doze) meses

PROPONENTE: CEMOAN CENTRO MEDICO DR OZIAS ARRUDA NETO LTDA
CNPJ: 17.456.087/0002-90;
VALOR: R$ 275.600,00
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 12(doze) meses

PROPONENTE: CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA
CNPJ: 10.140.324/0001-89;
VALOR: R$ 567.380,00
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 12(doze) meses

PROPONENTE: CHECKUP SOLUCOES MEDICAS EIRELI
CNPJ: 27.491.230/0001-57;
VALOR: R$ 330.380,00
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 12(doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

RATIFICO nos termos do artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação **nº 003/2019**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 25/02/2019.

Pombal-PB 25 de Fevereiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:ABD7BFC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 349/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2085/2018;

CONSIDERANDO, ainda, a robusta prova constante dos autos e os termos dos pareceres da PGM – Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 25 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, à servidora pública municipal, **LÚCIA DE FÁTIMA NOBRE DA COSTA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I,** mat.: 1174, o pleito de **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, pelo período de 06 meses, tendo por termo inicial o dia 11 de fevereiro de 2019, ficando **DESIGNADA** para exercer as funções de **CUIDADORA**, sem alteração de lotação, com local de prestação de serviços a **EMEF Nossa Senhora do Rosário**, nos termos da legislação municipal vigente.
Parágrafo Único – Em face da readaptação de que trata o *caput* deste artigo, a servidora passará a receber seus vencimentos na rubrica orçamentária **FUNDEB 40%**.
Art. 2º -Fica a servidora ciente de que, quinze dias antes do término do prazo referido no artigo anterior, deverá apresentar pleito de renovação da readaptação concedida, anexando laudo/atestado médico indicando sua condição de saúde, para fins de análise quanto a manutenção ou não do benefício.
Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
Art. 4º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, devem retroagir a 11 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F0FA914C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, através do seu Presidente, tornar público para todos os interessados que a sessão pública marcada para às 08h:30mn (oito horas e trinta minutos) do dia 28 de fevereiro de 2019, no endereço: Av. Presidente João Pessoa, N° S/N (Comissão de Licitação), Bairro: Centro, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, da Tomada de Preços nº 001/2019 para a Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço de engenharia na reforma e ampliação da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel - PB, conforme planilhas de custo, será adiada para às **08h:30mn (oito horas e trinta minutos)** do dia **14 de março de 2019**, e em virtude de ajustes na Edital e na Planilha Orçamentaria. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 25 de Fevereiro de 2019

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:FEF052F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Presidente, vem tornar público que na publicação do Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 003/2019, publicado no Jornal Correio da Paraíba (Edição: 13/02/2019 - Pag.: 04) e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 13/02/2019 - Pag.: 17) **onde se LÊ** Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 14:00 horas do dia 28 de Março de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, **LEIA-SE:** Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 08:30 horas do dia 14 de Março de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço.

Princesa Isabel - PB, 25 de Fevereiro de 2019

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8241A4AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa especializada (FARMÁCIA) para fornecimento de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Jose da Lagoa Tapada; ADJUDICO o seu objeto a: ALVARO ROCHA FILHO - FARMÁCIA SÃO FRANCISCO - R$ 100.000,00; FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS - MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R$ 80.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Fevereiro de 2019

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:AC3B6BC1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PROC. LICITATÓRIO N.º 00015/19 PREGÃO PRESENCIAL N.º 05

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 00015/19
PREGÃO PRESENCIAL n.º 05
Sessão: 12019
Objeto: **Locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água**
Detalhamento do Objeto:

PREÂMBULO

Na data de 25 de fevereiro de 2019, às 09:00, reuniram-se na Sala das Licitações do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, sito na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, a Pregoeira Genilda Saraiva de Andrade e a equipe de apoio Cláudio Rogério Dutra Dantas e Antônio de Oliveira Neto, designados pela **Portaria nº 037/2019**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município e site oficial do Município para conhecimento das empresas do ramo.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, foram recolhidos os documentos para credenciamento dos representantes das empresas licitantes e os envelopes: DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Ato contínuo, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, sendo credenciada a licitante **IRENE FERREIRA DIAS DE SOUSA NETA DINIZ**.
A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA
Foi aberto o envelope de nº 01 – Declarações Prévias, tendo a licitante apresentado a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital.

Ato contínuo, foi aberto o Envelope nº 02- Proposta da licitante **IRENE FERREIRA DIAS DE SOUSA NETA DINIZ** e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, sendo CLASSIFICADA a sua proposta. Passou-se à etapa de lances verbais sem a redução de preços por parte da licitante credenciada.
HABILITAÇÃO
Aberto o 3º Envelope da licitante vencedora **IRENE FERREIRA DIAS DE SOUSA NETA DINIZ** e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o não atendimento ao requisito estabelecido no Edital: item **7.1.4.c,** porque apresentou o Laudo de Vistoria do Detran com prazo de validade vencido, sendo declarada INABILITADA.

RECURSO
não houve a manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pela Pregoeira.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes.

ASSINAM

Genilda Saraiva de Andrade
Pregoeira

Antônio de Oliveira Neto
Apoio

Cláudio Rogério Dutra Dantas
Apoio

Proponente:

IRENE FERREIRA DIAS DE SOUSA NETA DINIZ

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:3F5F537D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** torna pública a solicitação de proposta de preços visando a **Contratação dos serviços de instrutor de atividade física**. A proposta deverá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação deste, devendo ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou enviada para o e-mail: pmsaojosebc@bol.com.br, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Serviços de facilitador de atividades físicas, recreações e modalidades esportivas, a serem executados três (03) dias por semana, nos turnos: matutino e vespertino, e terão como público alvo os beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Mês	10

A proponente deverá ser empresa e os serviços deverão ser executados por Profissional de Educação Física devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física.

Atenciosamente,

LUCINEIDE DA SILVA AZEVEDO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/ 2017

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:D6BDC06E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -

PB, às 09:00 horas do dia 12 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 25 de Fevereiro de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AFF65379

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 08:00 horas do dia 12 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de água mineral - botijão 20 litros e garrafa 500 ml -, mediante requisição periódica. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8146-1430. E-mail: licitacaosape@hotmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 25 de Fevereiro de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1C4F73D2

CPL
PUBLICAR MATERIA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Execução dos serviços de reforma e ampliação de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Minervino Miranda. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00014/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00099/2018 - Fm Servicos Ltda - ME - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 18.02.19

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:309EAE6D

CPL
PUBLICAR MATERIA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Execução dos serviços de reforma e ampliação de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Júlia Figueiredo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00098/2018 - Fm Servicos Ltda - ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 18.02.19

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F12EAAC2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2019
OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande – PB.
CONTRATO N° 035/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CONTRATADO: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.160.290/0001-42 vencedor dos itens 2,312,1316,17,18,24,26,27,28,2930,34,37,41,43,44,45,47,48,49,50,52,54,59,60,63,71,79,82,83,84,87,94,95,101,109,115,118,119,121,122,124,126 e 128.
VALOR: R$ 75.703,45(setenta e cinco mil setecentos e três reais e quarenta e cinco centavos)
DATA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2019
OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande – PB.
CONTRATO N° 036/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CONTRATADO: BIOMED DISTR. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.936.090/0001-76 vencedora dos itens 6,7,23,55,62,69,72,81 e 103.
VALOR: R$ 10.040,50(dez mil quarenta reais e cinquenta centavos)
DATA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2019
OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande – PB.
CONTRATO N° 037/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CONTRATADO: DIMENDONT – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.064.641/0001-60 vencedor dos itens 1,4,5,9,10,11,14,25,31,32,33,36,38,40,42,46,51,53,56,57,61,65,70,73,85,86,92,93,96,97,98,99,100,104,105,106,107,116,117,120 e 127.
VALOR: R$ 79.827,50(oitenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
DATA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2019
OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande – PB.
CONTRATO N° 038/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CONTRATADO: JOSE NERGINO SOBREIRA – PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94 vencedora dos itens 8,15,19,20,21,22,35,39,58,66,67,68,74,75,76,77,78,80,88,89,90,91,102,110,111,112,113,114,123 E 125.
VALOR: R$ 10.572,90(dez mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos).
DATA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:B611CCE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Serra Grande, PB, 20 de fevereiro de 2019.
PREGAO PRESENCIAL N.º. 003/2019
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande – PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Serra Grande-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.

R E S O L V E:

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 os itens aos seus respectivos vencedores, com base no relatório apresentado pelo PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:
- JOSE NERGINO SOBREIRA – PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94 vencedora dos itens 7, 10, 26, 53, 56, 88, 98, 120, 121, 129, 130 e 136 com o valor global de R$ 9.204, 00(nove mil duzentos e quatro reais), DIMENDONT – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.064.641/0001-60 vencedor dos itens 2, 6, 60, 64, 70, 87, 90, 94, 102, 105, 107 e 119 com o valor global de R$ 11.644, 00(onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais), DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26 vencedora dos itens 8, 16, 22, 24, 25, 33, 34, 45, 54, 68, 71, 72, 83, 100, 101, 111, 113, 115, 127, 128 e 140 com o valor global de R$ 43.352, 00(quarenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais), FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.160.290/0001-42 vencedor dos itens 3, 45, 12, 13, 17, 21, 28, 32, 36, 37, 39, 41, 42, 49, 61, 69, 75, 85, 86, 89, 108, 112, 116, 118, 124, 132, 135, 137 e 138 com valor global de R$ 37.382, 00(trinta e sete mil oitenta trezentos e oitenta e dois reais) e a empresa NNMED – DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 15.218.561/0001-39 vencedora dos itens 1, 9, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 27, 29, 30, 31, 38, 40, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 62, 63, 65, 66, 67, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 103, 105, 106, 109, 110, 114, 117, 122, 123, 124, 131, 134, 139 com o valor global de R$ 35.752, 00(trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais), perfazendo o valor global de R$ 140.673, 00(cento e quarenta mil setecentos e setenta e três reais). Convoca-se o vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis após publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

Serra Grande – PB, 21 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:39B6D7EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2019
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande – PB.
CONTRATO N° 28/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CONTRATADO: NNMED – DISTRIBUIDORA , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 15.218.561/0001-39 vencedora dos itens 1 ,9 ,11 ,14 ,15 ,18 ,19 ,20 ,23 ,27 ,29 ,30 ,31 ,38 ,40 ,43 ,44 ,46 ,47 ,48 ,50 ,51 ,52 ,55 ,57 ,58 ,59 ,62 ,63 ,65 ,66 ,67 ,73 ,74 ,76 ,77 ,78 ,79 ,80 ,81 ,82 ,84 ,91 ,92 ,93 ,95 ,96 ,97 ,99 ,103 ,105 ,106 ,109 ,110 ,114 ,117 ,122 ,123 ,124 ,131 ,134 ,139.
VALOR: R$ 46.691 ,00(quarenta e seis mil seiscentos e noventa e um reais)
DATA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2019
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande – PB.
CONTRATO N° 29/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CONTRATADO: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS , MEDICOS E HOSPITALARES LTDA , CNPJ nº 08.160.290/0001-42 vencedor dos itens 3 ,45 ,12 ,13 ,17 ,21 ,28 ,32 ,36 ,37 ,39 ,41 ,42 ,49 ,61 ,69 ,75 ,85 ,86 ,89 ,108 ,112 ,116 ,118 ,124 ,132 ,135 ,137 e 138.
VALOR R$ 37.382 ,00(trinta e sete mil oitenta trezentos e oitenta e dois reais)
DATA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2019
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande – PB.
CONTRATO N° 030/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA , CNPJ nº 08.778.201/0001-26 vencedora dos itens 8 ,16 ,22 ,24 ,25 ,33 ,34 ,45 ,54 ,68 ,71 ,72 ,83 ,100 ,101 ,111 ,113 ,115 ,127 ,128 e 140.
VALOR: R$ 35.752 ,00(trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais).
DATA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2019
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande – PB.
CONTRATO N° 031/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CONTRATADO: JOSE NERGINO SOBREIRA – PJS DISTRIBUIDORA , CNPJ nº 63.478.895/0001-94 vencedora dos itens 7 ,10 ,26 ,53 ,56 ,88 ,98 ,120 ,121 ,129 ,130 e 136.
VALOR: R$ 9.204 ,00(nove mil duzentos e quatro reais)
DATA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2019
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande – PB.
CONTRATO N° 032/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CONTRATADO: DIMENDONT – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA , CNPJ nº 04.064.641/0001-60 vencedor dos itens 2 ,6 ,60 ,64 ,70 ,87 ,90 ,94 ,102 ,105 ,107 e 119.
VALOR: R$ 11.644 ,00(onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais).
DATA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019.

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito.

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:DFC037EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 804/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL DE SOLEDADE EM OBSERVÂNCIA A LEI FEDERAL Nº. 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate a Endemias passam a ter direito ao piso salarial, para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na forma prevista na Lei Federal nº 13.708/2018, escalonado na seguinte forma:
I – R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2019;
II – R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2020;
III – R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.
§1º É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família e de Agentes de Combate às Endemias na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental.
§2º A cada 2 (dois) anos, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias frequentarão cursos de aperfeiçoamento.
§3º Os cursos de que trata o §2º deste artigo serão organizados e financiados, de modo tripartite, pela União, pelo Estado da Paraíba e pelo Município.

Art. 2º A jornada de trabalho exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas da implementação da referida lei na LDO e PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:406ACF33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.16 /2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008, e Considerando a renúncia do cargo e o disposto no inciso I do § 1º do art. 68, Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o edital de convocação de nº 08/2019, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 31/01/2019. Edição 2277
Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Gidalvo Rodrigue da Cunha Junior**, CPF Nº 091.840.104-60, para ocupar o cargo de provimento efetivo de "**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**", símbolo ASS-518, da Tabela V do Anexo I da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, por força de aprovação no**concurso público n.º 001/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:0A03F7A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o edital de convocação de nº 04/2019, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 08 de fevereiro de 2019;
Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Josefa Geane Barbosa Arruda,** inscrita no CPF nº 039.671.184-79, para ocupar o cargo de provimento efetivo de "**MERENDEIRA**", símbolo SEAU-113 C, da Tabela I do Anexo I da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura , por força de aprovação no**concurso público n.º 001/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:203A0FF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 19 /2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto do atr. 125 da Lei Complementar n.º 05/2002, (estatuto dos servidores) e mediante o termo de convênio celebrado entre o Município de Soledade e o Município de Cubatí

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora **Magnólia Araujo Souto** CPF Nº 051.218.794-07, mat. 01792-2 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**",para prestar serviço no município de Cubatí pelo período (04) quatro anos nos termos do convênio firmado e em conformidade com o estatuto dos servidores
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Fevereiro de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:8A7E5CA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008, e Considerando a renúncia do cargo e o disposto no inciso I do § 1º do art. 68,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Gabriel Cadide de Melo,** nomeado pela portaria, de nº 117/2017 por força de aprovação no**concurso público n.º 001/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:610CC867

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uirauna - PB, às 11:00 horas do dia 13 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIARIA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO DE UIRAUNA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Uirauna - PB, 25 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Francênildo Almeida da Silva
Código Identificador:DC596563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 00013/2014

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVOAO CONTRATO DE Nº 00013/2014

Processo Nº: 131227PP00002
Solicitante: Secretaria de InfraEstrutura
Modalidade: Pregão Presencial Nº 00002/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna.
Contratada: NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 10.507.466/0001-31
Objeto: Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo de Nº 00013/2014, firmado no dia 03 de fevereiro de 2014, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 00002/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa para os serviços de varrição, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar no município de Uiraúna - PB, conforme especificações constantes nos termos do Contrato original. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o inciso IV do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, ACORDAM em aditivar em 03 (três) meses até 31/03/2019, o prazo de vigência do Contrato original, a contar da data de encerramento do contrato original, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a Prefeitura Municipal de Uiraúna.

Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2018

JOAO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Francênildo Almeida da Silva
Código Identificador:33B94D94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 08:30 horas do dia 13 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 25 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:A1F4AC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/2019 - PMU

PORTARIA nº. 068/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 25 de Fevereiro de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 25 de Fevereiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

JOSÉ DE ARIMATEIA DUARTE, no período de: 25/02/2019 A 26/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 25 de Fevereiro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:2164C00D



